



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8801 DE 12 DE Junho DE 1999

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa para a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, área de terreno necessária à implantação de coletor tronco Judeu III.

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40º, do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e à vista do processo nº 32.125/98.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo SABESP, área de terreno abaixo descrita, necessária à implantação de coletor tronco Judeu III, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários de Taubaté:

ÁREA A.S.-6 J-III De propriedade de **IRANI FERREIRA GALDIOSO**, situada à Avenida Charles Schneider, nesta cidade.

Inicia-se no vértice 46 de coordenadas topográficas Norte=251413,707, Este=148865,935, ponto comum de divisa entre a propriedade descrita a seguir e a Avenida Charles Schneider; daí segue com AZ=161º31'55" e 9,588m até o vértice 47; daí segue com AZ=166º16'51" e 80,070m até o vértice 48; daí segue com AZ=169º25'51" e 24,254m até o vértice 49, confrontando neste trecho (46 a 49) com a área remanescente de Irani Ferreira Galdioso e outros; daí deflete à direita e segue com AZ=274º53'01" e 2,071m até o vértice 50, confrontando com a Rua Claudino Veloso Borges; daí deflete à direita e segue com AZ=349º25'51" e 23,646m até o vértice 51, daí segue com AZ=346º16'51" e 79,931m até o vértice 52; daí segue com AZ=341º31'55" e 10,425m até o vértice 53, confrontando neste trecho (50-53) com a área remanescente de Irani Ferreira Galdioso e outros; daí deflete à direita e segue com AZ=96º12'19,68" e 2,197m até o vértice 46 inicial, confrontando com a Avenida Charles Schneider, perfazendo um perímetro de 232,182m e uma área de 227,48m².

dm *du:*



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

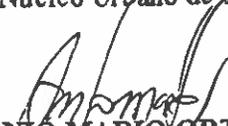
ARTIGO 2º : Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

ARTIGO 3º : A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD1205, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 4º : As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP.

ARTIGO 5º : Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de Janeiro de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, po Jacques Félix.


ANTONIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ARQUITETO LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 12 de Janeiro de 1999.


MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

todosdoc/decl205A